IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano I | Edição nº 26

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 DE 25/02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL/SP, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O Município de Santa Rita d' Oeste, Inscrito no CNPJ sob nº 45.138.336/0001-53, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107 – Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal OSMAR SAMPAIO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 17.621.009-X-SSP/SP e do CPF. 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, e através da Secretária Municipal de Saúde a Senhora IRENE RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.153.958-6-SSP/SP e do CPF nº 142.025.168-69, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II nº 196, Bairro Santa Cruz, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, denominado ORGÃO GESTOR, e do outro lado a IRMANDADAE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL doravante denominada simplesmente ENTIDADE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 50.572.395/0001-75, localizada na Rua Três nº 1269, Centro, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, representada pelo Senhor JOSÉ BISCASSI, brasileiro, casado, provedor, residente e domiciliado na Rua Sete nº 1634 – Vila São José – CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, portador do RG nº 10.865.006-6–SSP/SP e CPF n° 583.097.808-34, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Fomento supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA: O presente instrumento tem por objeto ADITAR a Cláusula Terceira – Dos Valores e do Repasse e Cláusula Sexta – Das Alterações do Plano de Trabalho. Sendo que o valor inicial firmado em 25/02/2021 foi de R$ 122.400,00 (Cento e Vinte Dois Mil e Quatrocentos Reais), para serem pagos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 12.240,00 (Doze Mil Duzentos e Quarenta Reais), no período de março à dezembro de 2021. Tendo em vista que já foram pagos até a presente data 05 (cinco) parcelas de R$- 12.240,00, totalizando um montante de R$- 61.200,00, (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais), restando a ser pago do valor que originou o Termo de Fomento R$ 61.200,00, (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais).

Conforme solicitação oficializado a esta municipalidade, a ENTIDADE requereu um acréscimo de mais R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), através da Lei nº 1.523 de 30/07/2021, a municipalidade atendeu à solicitação para ser pago em 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 2.400,00 (dois Mil e Quatrocentos Reais), somando o valor restante que originou o Termo de Fomento, ou seja, R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais), e com esse novo acréscimo acima mencionado totaliza um montante de R$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais), valor este a ser desembolsado em 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 14.640,00 (Catorze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), no período de Agosto a Dezembro de 2021, conforme novo Plano de Trabalho apresentado e aprovado por esta administração. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem ajustados, os participes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e formas. Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 30 de Julho de 2021.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

IRENE RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde

IRMANDADAE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL

JOSÉ BISCASSI

Provedor

TESTEMUNHAS:

Luciana Pinto Paulon

RG nº 28.104.013-8 – SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733- SSP/SP